

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: A Administração da **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO** (“CBD”), vem propor à Assembléia Geral Extraordinária o seguinte:

(i) de forma a implementar a associação entre o Grupo Pão de Açúcar e os sócios da Assai Comercial e Importadora Ltda. (“Assai”), descrita no Fato Relevante divulgado em 02 de novembro de 2007, a estrutura da operação se dará da seguinte forma:

a) em 31.10.07, foi realizada uma cisão, sem solidariedade, de parcela do patrimônio líquido da Assai relativo às atividades anteriormente desenvolvidas pela Assai no mercado de atacado auto-serviço no setor alimentício, conforme o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Assai, com data base de 30.09.07, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária da Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S.A. (“Barcelona”) e pelos sócios da Assai, sociedade receptora da parcela cindida e sociedade cindida, respectivamente;

b) O valor contábil do acervo líquido cindido e incorporado na Barcelona foi avaliado em R\$ 38.831.212,70, do qual R\$ 4.000.000 foi destinado à conta de Capital Social e o restante de R\$ 34.831.212,70 foi destinado à conta de reserva de capital. Por consequência, foi aumentado o capital social da Barcelona com a emissão de 4.000.000 novas ações ordinárias sem valor nominal.

c) a CBD, indiretamente, através de uma sociedade controlada pela Sé Supermercados Ltda (“Sé”), qual seja, a Sevilha Empreendimentos e Participações Ltda. – (“Sevilha”) adquire dos sócios da Assai, 60% do capital total e votante da Barcelona por R\$ 208.009.616,00, conforme o Contrato de Compra e Venda de Ações assinado em 1.11.07. Entretanto, ficou acordado entre as partes contratantes que a transferência das ações dar-se-á no primeiro dia útil após a aprovação desta operação pelos acionistas da CBD em assembléia geral extraordinária (AGE), a ser convocada;

d) Foi celebrado, simultaneamente com o referido Contrato de Compra e Venda, o acordo de acionistas (“Acordo de Acionistas”) com os titulares dos demais 40% do capital social da Barcelona, relativo ao exercício do direito de voto e à participação dos dois grupos de acionistas na administração da Barcelona, cabendo à CBD a indicação da maioria dos membros do Conselho de Administração. O Acordo de Acionistas prevê também restrições à transferência das ações da Barcelona e opções de venda das ações da Barcelona em favor dos sócios originais da Assai e opção de compra das mesmas ações em favor da CBD, nas condições ali previstas. O Acordo de Acionista entrará em vigor quando da data em que serão transferidas as ações, ou seja, após a aprovação, pelos acionistas da CBD, da operação de aquisição de 60% do capital social da Barcelona.

(ii) a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para adequar o limite do capital autorizado, passando de 200.000.000.000 de ações para 400.000.000 de ações, em razão do Grupamento das ações da Companhia, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 30 de julho de 2007.

Os Srs. Administradores presentes na Assembléia estarão habilitados a prestar todas as informações que os Srs. Acionistas julgarem convenientes e necessárias para suas soberanas decisões. Esta é a proposta que temos a apresentar, para qual esperamos aprovação.

São Paulo, 08 de novembro de 2007

A Administração